

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.2573	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E DISPOSITIVOS AUXILIARES	4.4.9.0.40	1704	21803	R\$ 1.991.840,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2541	POSTO DE ABASTECIMENTO	3.3.9.0.30	1704	20603	R\$ 39.006,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.90.2526	EM DEFESA DO CONSUMIDOR	3.3.5.0.85	1704	21054	R\$ 1.020.853,00
52 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2416	AÇÕES TRANSVERSAIS DE GOVERNO	3.3.9.0.39	1704	20600	R\$ 140.865,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	4.4.5.0.85	1635	21744	R\$ 8.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.30	1500	19524	R\$ 500.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.1071	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.51	1500	19518	R\$ 1.000.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	4.4.9.0.52	1500	19525	R\$ 500.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.11	1500	19904	R\$ 9.661,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2501	21987	R\$ 28.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.238.225,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1596/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 754.656 de 14.04.2025;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSE HENRIQUE MOURAO BOECHAT DE LACERDA, matrícula nº 3000412, com validade a partir de 14/04/2025, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/04/2025.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de abril de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1597/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990 e CONSIDERANDO o Processo nº 753.703 de 09.04.2025;
RESOLVE:
Considerando a Posse do servidor ALEXANDRE DOS SANTOS MATHEUS, em cargo inacumulável de Administrador do Quadro Permanente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).
Art. 1º Declarar a contar de 14/04/2025, a Vacância do cargo público de FISCAL DE TRIBUTOS ocupado pelo Servidor ALEXANDRE DOS SANTOS MATHEUS, matrícula nº 8832, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável, nos termos do artigo 38, inciso IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990.
Art. 2º A Vacância de que trata o artigo desta Portaria, será, pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data em que o Servidor assumir o outro cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2025, revogadas às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de abril de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1602/2025.
Dispõe sobre a exoneração do servidor HERMES EVARISTO NUNES SOUZA do cargo de PROF DOCENTE II, em razão de não aprovação no estágio probatório
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 24 § 2º, artigo 26, artigo 39 bem como artigo 157 da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar de Avaliação de Estágio Probatório, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e de acordo com o Processo nº 0003307 de 05.02.2024;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 0003307/2024, pelo qual recomenda a demissão do servidor nos termos da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990 e que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;
CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o servidor HERMES EVARISTO NUNES SOUZA lotado na Secretaria de Educação, o qual exerce o cargo público de PROF DOCENTE II, após relatório final da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do artigo nº 24 § 2º, artigo 26, artigo 39 e artigo 157 da Lei Orgânica do Município e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2025 revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de abril de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1611/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 641.874 de 01.07.2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente DILCEIA DA MATA COSTA DOS SANTOS, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 5924, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.04.2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2025.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de abril de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1612/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 685.754 de 01.11.2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CLAUDIA RODRIGUES LIMA PINTASSILGO, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 5457, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.04.2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2025.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de abril de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO